



HASTA PÚBLICA

ALIENAÇÃO DO EDIFÍCIO ANEXO À ESCOLA DE TREIXEDO

NORMAS DA HASTA PÚBLICA

1- BEM A ALIENAR

O edifício anexo à Escola Primária de Treixedo e terreno envolvente, com a área total de 440,50 m². Prédio inscrito na matriz urbana da freguesia de Treixedo sob o artigo n.º P1876.

2- CONDIÇÕES GERAIS DA VENDA

2.1- FINALIDADE

2.1.1- A definir pelo adquirente de acordo com os seus objectivos desde que compatíveis com o espaço em que está integrado.

2.1.2- CONDICIONANTES

2.1.2.1- As regras de edificação / outras previstas no artigo 14.º do Regulamento do PDM em vigor na área do Município.

2.2- DA ALIENAÇÃO

2.2.1- As propostas a apresentar no prazo a fixar em edital, devem indicar um valor para arrematação do imóvel superior à base de licitação e ser acompanhadas de um cheque de montante correspondente a 25% do valor da proposta, emitido à ordem da Câmara Municipal que será restituído no final da praça aos concorrentes não vencedores. O cheque do vencedor será utilizado no início de pagamento nos termos deste regulamento.

2.2.2- As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o “**proponente**” e a menção “**Venda do Edifício anexo à Escola de Treixedo**”, que por sua vez é encerrado num segundo subscrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão;

2.2.3- As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, sob registo;

2.2.4- A praça a realizar em dia e hora a indicar no edital mencionado em 2.2.1, inicia-se com a abertura das propostas recebidas;

a) – Caso se verifiquem propostas de valor igual, será aberta arrematação entre os proponentes;

b) – Caso não existam propostas, haverá lugar a licitação a partir do valor constante do ponto 2.2.6;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

Alienação do Edifício anexo à Escola Primária de Treixedo

7

2.2.5- A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto;

2.2.6- A base de licitação é de 7 500,00 € (sete mil e quinhentos euros), correspondente ao valor do bem em termos de valor de mercado actual;

2.2.7- Os lances seguintes serão no mínimo de 250 € (duzentos e cinquenta euros);

2.3- FORMA DE PAGAMENTO

2.3.1- Os valores resultantes da adjudicação serão satisfeitos na Tesouraria desta Câmara Municipal na proporção de 25% no ato final das licitações e os restantes 75%, no da assinatura do contrato de venda a realizar no prazo de trinta dias após notificação da adjudicação;

2.3.2.- Em caso de desistência, o valor pago no ato de arrematação, reverte integralmente, a favor do Município.

3- OUTROS

3.1- As dúvidas e omissões serão resolvidas pela Comissão de Abertura de Propostas, delas cabendo recurso para a Câmara Municipal.

Santa Comba Dão, 14 de Fevereiro de 2012.